



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: (51) 3499-6385



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 019/2026

PROCESSO Nº 086/2026

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Secretaria de Educação**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização do JEES - Jogos Escolares de Eldorado do Sul, que ocorrerão nos meses de maio e junho de 2026, em datas a serem definidas em conjunto pelo organizador dos jogos.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 06/03/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 06/03/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 09/03/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos

termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;

2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;

3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;

4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,

2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento;

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A Secretaria Demandante encaminhará a Autorização de Compra/Nota de Empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es), o(s) qual(is) deverá(ão) promover a execução do evento, previamente articulando com a Secretaria Municipal de Educação a definição das datas, locais e demais condições necessárias à realização das competições.

O descumprimento das condições ajustadas ou a inobservância das determinações expedidas pela Administração poderá ensejar a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Faz parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 26 de fevereiro de 2026

Tatiane Soares Correa
Secretária de Educação

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico

Preliminar? () Sim. ETP nº 08/26

() Não.

2 - OBJETO:

Organização e realização dos Jogos Escolares de Eldorado do Sul (JEES)

2026. Tipo de contratação:

Se prestação de serviço, é de natureza de execução

continuada? () Sim.

() Não.

Caracterização do objeto:

() Bem ou serviço comum.

Forma de adjudicação:

() Por

Item. ()

Por Lote.

Critério de julgamento das propostas:

() Menor Preço.

() Maior

Desconto. ()

Menor Taxa.

() Maior Oferta.

3 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote	Item	Und	Qt d	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado	Fonte de Pesquisa
1	1- Organização e realização dos Jogos Escolares de	Sv	1	R\$ 54.631,54	R\$ 54.631,54	Licitaco n

3.2. Links da pesquisa de preços:

3.2.1 Prefeitura de São Marcos, Inexigibilidade nº 37/2025:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1369338,19,10,&cs=1PjfCiG2rCoINFPw3NPCuMEARdZM)

[p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,
F50500_CD_ORGAO:1369338,19,10,&cs=1PjfCiG2rCoINFPw3NPCuMEARdZM](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1369338,19,10,&cs=1PjfCiG2rCoINFPw3NPCuMEARdZM)

3.2.2 Prefeitura de Xangri-lá, Dispensa nº 164758/2025: [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375054,19,10,&cs=1aW6l5UhiNJ0UzdKIo945xIOYloc)

[p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,
F50500_CD_ORGAO:1375054,19,10,&cs=1aW6l5UhiNJ0UzdKIo945xIOYloc](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375054,19,10,&cs=1aW6l5UhiNJ0UzdKIo945xIOYloc)

3.2.3 Prefeitura de Alvorada, Dispensa nº 13/2025: [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1351426,19,10,&cs=1aUvF7OVRkv076kv5_6Y3WRPZriY)

[p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,
F50500_CD_ORGAO:1351426,19,10,&cs=1aUvF7OVRkv076kv5_6Y3WRPZriY](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1351426,19,10,&cs=1aUvF7OVRkv076kv5_6Y3WRPZriY)

Será admitida a participação de consórcios de empresas? () Sim.

(x) Não se aplica

No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a organização dos Jogos Escolares justifica-se pela necessidade de assegurar a realização do evento de forma planejada, eficiente e segura, atendendo aos objetivos pedagógicos, esportivos e sociais da Administração. A complexidade das atividades envolvidas — como planejamento, logística, coordenação de modalidades, arbitragem, controle de inscrições e cumprimento de cronogramas — demanda expertise técnica e operacional específica, não disponível integralmente no quadro da Administração.

Além disso, a execução integrada por empresa especializada garante padronização dos procedimentos, qualidade técnica das competições, adequada gestão dos recursos públicos e redução de riscos operacionais, contribuindo para o fortalecimento do esporte educacional, a integração entre as unidades escolares e a formação integral dos estudantes, em conformidade com os princípios da

legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 Os Jogos Escolares de Eldorado do Sul ocorrerão nos meses de maio e junho, em datas a serem definidas em conjunto pelo organizador dos jogos, pela comunidade escolar e pelo fiscal do contrato, designado por portaria.

5.2 Cabe ao prestador de serviços contratado:

5.2.1 Planejar, organizar e executar, em conjunto com a fiscalização do contrato, os Jogos Escolares de Eldorado do Sul;

5.2.2 Promover o congresso técnico das modalidades esportivas em conjunto com o fiscal designado pela contratante;

5.2.3 Contratar arbitragem devidamente habilitada para a realização das competições esportivas;

5.2.3.1 Não haverá vínculo empregatício entre os árbitros e a Prefeitura Municipal;

5.2.4 Elaborar os regulamentos técnicos das modalidades;

5.2.5 Definir a escala e o cronograma das competições;

5.2.6 Realizar o controle da pontuação e da classificação geral;

5.2.7 Disponibilizar, durante todos os dias de competição, profissional habilitado para atendimento de primeiros socorros (socorrista ou fisioterapeuta), munido de maleta de primeiros socorros, garantindo atendimento imediato em caso de intercorrências, sem caracterizar vínculo empregatício com o Município;

5.2.8 Fornecer a premiação, composta por:

– **01 (um) troféu para o 1º lugar da classificação geral, com aproximadamente 50 cm de altura e layout previamente aprovado pelo fiscal da contratação;**

– **54 (cinquenta e quatro) troféus para as modalidades coletivas, sendo 18 (dezoito) de 1º lugar, 18 (dezoito) de 2º lugar e 18 (dezoito) de 3º lugar;**

– **1000 (mil) medalhas, com dimensões aproximadas de 7 x 7 cm e layout previamente aprovado pelo fiscal da contratação, destinadas às modalidades coletivas;**

5.2.9 Fornecer todo o material esportivo necessário para a realização dos jogos.

5.3 Serão contempladas as seguintes modalidades esportivas nos Jogos Escolares de Eldorado do Sul – 2026:

5.3.1 Futsal, handebol e voleibol mirim, masculino e feminino;

5.3.2 Futsal, handebol e voleibol infantil, masculino e feminino;

5.3.3 Futsal, handebol e voleibol juvenil, masculino e feminino;

5.3.4 Atletismo:

5.3.4.1 Corrida de velocidade: Mirim – 50 m; Infantil – 75 m; Juvenil – 100 m;

5.3.4.2 Corrida de média distância: Mirim – 200 m; Infantil – 300 m; Juvenil – 400 m;

5.3.4.3 Salto em distância: Mirim – zona de impulsão livre; Infantil – zona de impulsão delimitada; Juvenil – tábua oficial de impulsão;

5.3.4.4 Arremesso de peso: Mirim – peso de 2 kg; Infantil – peso de 3 kg; Juvenil – 4 kg (feminino) e 5 kg (masculino).

6 - AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

(x) Não será exigida apresentação de amostra / protótipo. () Será exigida apresentação de amostra / protótipo.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Termo de Referência, contemplando organização similar de eventos esportivos escolares.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Divulgação das competições junto à comunidade escolar;

9.2 Realização da inscrição das escolas e dos alunos que participarão de cada modalidade esportiva, de acordo com a respectiva categoria;

9.3 Cessão de locais em condições adequadas para a realização das competições esportivas, conforme a modalidade;

9.4 Apoio à contratada na condução da competição, incluindo a divulgação das atividades, participação nas juntas disciplinares, no congresso técnico e demais medidas administrativas relacionadas ao evento;

9.5 Disponibilização de transporte aos alunos, de modo a evitar atrasos ou prejuízos aos horários previstos para a realização das competições;

9.6 Apoio da Brigada Militar ou de serviço de segurança, quando necessário;

9.7 Disponibilização de ponto de energia elétrica;

9.8 Disponibilização de ponto de acesso à internet;

9.9 Fornecimento de alimentação às escolas que necessitarem, conforme critérios definidos pela Administração.

10 - GARANTIA:

A garantia dar-se-á conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

11 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para fiscalização da contratação, será designado o servidor Christian Fonseca Barreto, matrícula 6691-5 e para suplência será designada a servidora, Adriana Charlize Nunes Ghiorzi, matrícula 5878-5.

12- CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1- Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria de Educação:

12.1.1- Nota Fiscal de Serviço original;

12.1.2- O descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de serviço e a nota fiscal deverá ser assinada pelo fiscal indicado;

12.1.2.1 A ordem de serviço poderá ser encaminhada pelo agente de contratação ou pelo fiscal designado para o contratado;

12.1.3- Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, devidamente atualizadas;

12.1.4- Devem constar na Nota Fiscal de Serviço os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Essa conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

12.2- A Nota Fiscal de Serviço deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul - CNPJ -92.324.706/000127". Não será aceita Nota com destinatário diferente deste Órgão.

12.3- A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico;

13- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da contratante, conforme necessidade ou interesse da administração.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação que trata este Termo de Referência será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria de Educação

Unidade: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Despesa: 9887- Outros Serviços de Terceiros - PJ

Desdobramento: 10179- Demais serviços de Terceiros

- PJ Função:12 - Educação

Subfunção: 361- Ensino

Fundamental Programa: 0172-

Professor em foco

Ação: 2.336- Manutenção Professor em foco

Fonte de Recursos:1500 – Recursos não vinculados de impostos Recurso Municipal

Empenho Ordinário

Eldorado do Sul, fevereiro de
2026

TATIANE SOARES
CORRÊA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO

ÍCARO ARAUJO PIZZIO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
MATRÍCULA 5045-8

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a organização dos Jogos Escolares em razão da complexidade logística, técnica e operacional envolvida na realização do evento. A execução adequada demanda planejamento, coordenação de modalidades esportivas, organização de cronogramas, arbitragem, controle de inscrições, estruturação dos espaços, apoio operacional e cumprimento das normas de segurança e regulamentos esportivos.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A iniciativa está em consonância com as metas e ações previstas no planejamento institucional da Secretaria de Educação, que contempla o incentivo à prática esportiva, à inclusão social, à integração entre as unidades escolares e à formação cidadã dos alunos, garantindo, ainda, a adequada aplicação dos recursos públicos de forma planejada e estratégica.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa especializada para a organização dos Jogos Escolares, pretende-se assegurar a realização do evento de forma planejada, eficiente e segura, garantindo a participação organizada dos estudantes da rede de ensino. Busca-se promover a prática esportiva como instrumento pedagógico, incentivando hábitos saudáveis, o espírito de equipe, o respeito às regras e a convivência social.

Espera-se, ainda, fortalecer a integração entre as unidades escolares, valorizar o esporte educacional, ampliar a inclusão e a participação dos alunos, bem como assegurar a qualidade técnica das competições, com adequada logística, arbitragem qualificada e cumprimento dos cronogramas estabelecidos, contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais e sociais da Administração Pública.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na organização e execução de eventos esportivos, preferencialmente de caráter educacional, abrangendo o planejamento, a coordenação e a operacionalização das atividades previstas. Deverá dispor de equipe técnica qualificada, incluindo coordenação geral, apoio operacional e profissionais habilitados para a condução das modalidades esportivas, bem como árbitros capacitados, quando aplicável.

4.2 A contratada deverá ser responsável pela elaboração do cronograma dos jogos, organização das

inscrições, gestão das competições, fornecimento de materiais e equipamentos necessários, apoio logístico, controle e acompanhamento das atividades, além

do cumprimento das normas de segurança, regulamentos esportivos e demais legislações pertinentes.

4.3 Exige-se, ainda, capacidade operacional para atender às demandas da Administração, cumprimento dos prazos estabelecidos, observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regular, nos termos da legislação vigente.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

() Não.

(x) Sim, no exercício anterior, CTPS nº 83/25.

Da forma de execução: A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Com o objetivo de planejar de forma eficiente e participativa a realização dos Jogos Escolares, foi realizado um levantamento de demanda junto às unidades escolares da rede municipal. Esse processo teve como foco identificar o número de alunos interessados, as modalidades esportivas preferidas, a disponibilidade de professores e monitores, bem como as condições estruturais das instituições para participarem do evento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda? () Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

(x) Sim. Após pesquisa no mercado existem empresas especializadas na organização de eventos esportivos que oferecem soluções integradas para os Jogos Escolares, abrangendo planejamento, gestão das competições, inscrições, elaboração de cronogramas, arbitragem, logística, apoio operacional e uso de ferramentas tecnológicas para controle e divulgação de resultados. Essas soluções permitem a execução eficiente, padronizada e segura dos eventos, atendendo às demandas técnicas, operacionais e pedagógicas da Administração Pública.

6.1 Com base na análise realizada, constatou-se que a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar apresenta uma proposta alinhada com os objetivos da Administração para a realização do evento, que envolve toda a comunidade escolar do município.

6.2 Verificou-se também, durante a pesquisa de formação de preços, a viabilidade da utilização da modalidade

de Dispensa de Licitação, considerando as informações obtidas no site Licitacon e a média dos valores praticados em contratações similares por outros órgãos públicos.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Considerando as soluções disponíveis no mercado, a opção mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos educacionais, capaz de fornecer solução integrada que envolva o planejamento, a execução e o acompanhamento dos Jogos Escolares.

Essa alternativa mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois centraliza a responsabilidade pela logística, coordenação das modalidades, arbitragem, controle das competições e apoio operacional, assegurando qualidade técnica, cumprimento de prazos, padronização dos procedimentos e adequada utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

(x) Não é divisível.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente do Órgão para a execução do objeto da contratação?

() Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão. (x) Sim.

O prestador de serviços deverá observar os seguintes requisitos complementares para a adequada execução dos Jogos Escolares de Eldorado do Sul 2026:

- **Garantir o bom estado de conservação dos locais destinados à realização das competições;**
- **Assegurar a segurança dos ambientes utilizados durante o evento;**
- **Observar a adequação lógica e operacional na organização das atividades;**
- **Providenciar equipe médica para atendimento de urgência, sempre que necessário, nos locais das competições;**
- **Organizar o transporte dos alunos participantes, conforme a programação do evento;**
- **Realizar a divulgação das inscrições e, posteriormente, da programação oficial do evento, de modo a**

mobilizar e engajar a comunidade escolar.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual? (x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda? (x) Não.

() Sim.

11 – LOCAIS DE SERVIÇO:

11.1 Os locais de competição, serão definidos entre a contratante e contratada, sendo essa definição em tempo hábil, para evitar prejuízos na organização do evento.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, fevereiro de 2026.

**TATIANE SOARES CORRÊA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÍCARO ARAUJO PIZZIO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO MATRÍCULA
5045-8**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÓNICA Nº 019/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

1. Débora Alves Antunes
2. Marcelo Nunes
3. Rosa Maria Sanches

Eldorado do Sul, 26 de fevereiro de 2026

Tatiane Soares Correa
Secretaria de Educação



ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTRADA DA ARROZEIRA, 270
eldorado@eldorado.rs.gov.br
www.eldorado.rs.gov.br
CNPJ: 92.324.706/0001-27

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 086/2026
Dispensa por Limite Eletrônica nº 019/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização do JEES - Jogos Escolares de Eldorado do Sul, que ocorrerão nos meses de maio e junho de 2026, em datas a serem definidas em conjunto pelo organizador dos jogos.

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul,.....de de 2025.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2025.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....